



Requerimento de Audiência Pública na Comissão de Trabalho

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Legislação Participativa para discutir a criação dos Núcleos de Mediação de Conflitos Individuais do Trabalho.

Senhor presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 24, inciso III e na forma dos artigos 255 e 256 do RICD, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Audiência Pública para tratar da possibilidade de criação dos Núcleos de Mediação de Conflitos Individuais do Trabalho, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Sugestão de nomes para composição da mesa:

Órgãos Públicos e Entidades Jurídicas:

- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
- Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
- Ministério Público do Trabalho (MPT)

Centrais Sindicais dos Trabalhador:

- CUT – Central Única dos Trabalhadores
- Força Sindical
- UGT – União Geral dos Trabalhadores
- CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
- NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores
- CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros





Confederações Patronais:

- CNI – Confederação Nacional da Indústria
- CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
- CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
- CNT – Confederação Nacional do Transporte
- CNF – Confederação Nacional das Instituições Financeiras
- CNS – Confederação Nacional da Saúde

- Dois Representantes das entidades dos trabalhadores administrativos com assento na Mesa Setorial do Ministério do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados tem por finalidade debater a criação dos Núcleos de Mediação de Conflitos Individuais do Trabalho no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A iniciativa busca resgatar o protagonismo do MTE na mediação e prevenção de conflitos trabalhistas, oferecendo um mecanismo célere, acessível e gratuito de solução de disputas individuais. O Brasil convive hoje com um cenário em que milhões de trabalhadoras e trabalhadores não dispõem de instrumentos eficazes para resolver conflitos sem recorrer diretamente à via judicial.

A criação desses Núcleos, instalados nas Superintendências Regionais do Trabalho, permitirá a disponibilização de um serviço público online e gratuito de mediação pré-processual. Tal medida contribuirá para a prevenção de litígios, a pacificação social e a valorização dos servidores que atuam no atendimento direto a mais de 38,7 milhões de empregados formais, além de





trabalhadores domésticos, de aplicativos, informais e milhões de empresas e organizações em atividade no país.

A urgência se revela diante da sobrecarga da Justiça do Trabalho, que atualmente acumula mais de 5 milhões de processos em tramitação e recebe cerca de 4 milhões de novas ações anualmente, com tempo médio de julgamento que pode variar de 2 a 5 anos. Em contraste, a mediação trabalhista tem potencial para encerrar conflitos em sessões únicas de até 60 minutos, oferecendo soluções eficazes, econômicas e baseadas no fortalecimento do diálogo social, reservando ao Judiciário apenas os casos de maior complexidade.

Diante da relevância estratégica da proposta, a audiência pública mostra-se essencial para aprofundar o debate, colher contribuições da sociedade civil, das entidades representativas de trabalhadores e empregadores, bem como de especialistas, visando consolidar uma política pública capaz de modernizar o papel institucional do MTE e promover os direitos fundamentais da classe trabalhadora.

Sala de Sessões, em de agosto de 2025.

LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL PT/MG

